**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO FÓRUM NACIONAL DOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -FNSHDU**

CONSIDERANDO que a última diretoria do FNSHDU foi eleita em 2019, a qual como em períodos anteriores, foram constituídas por secretários e por titulares das pastas responsáveis pela habitação dos Estados brasileiro de todas as regiões;

CONSIDERANDO que com a posse dos novos governos estaduais em janeiro de 2023 registrou-se grande renovação dos responsáveis pelas pastas de habitação nos Estados;

CONSIDERANDO a importância de rearticulação do Fórum para o fortalecimento do papel dos Estados na política nacional da habitação e o fortalecimento das pautas de habitação de interesse social no Brasil;

CONSIDERANDO que chegou até mim, na condição de Secretário Executivo do FNSHDU e da ABC, por parte de titulares das pastas de habitação de vários Estados, a solicitação para a convocação de uma Assembleia para a rearticulação do FORUM, com a eleição da nova diretoria a qual deveria ter sua representação ampliada, proporcionalmente a quantidade de Estados de cada região;

Assim sendo, na condição de Secretário Executivo da Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação e do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano – FNSHDU, conforme dispõe o Parágrafo Único Art. 7º do Estatuto da ABC – Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação:

**Torno públicas as condições para a eleição da nova Diretoria do Fórum Nacional de Secretários de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme segue:**

1. **DA DATA E LOCAL DA ESSEMBLÉIA:**
	1. - A eleição acontecerá no **dia 18 de abril de 2023, terça feira, às 14 horas**, na sede da ABC em Brasília.
	2. A data e horário da posse serão definidos logo após a eleição, podendo ocorrer no próprio dia 18.
2. **DO EXERCÍCIO DE REPRESENTAÇÃO DO DIREITO DE VOTAR E SER VOTADO**
	1. Terá o direito de votar e ser votado, um representante por Estado e Distrito Federal, que seja titular de pasta que tenha sob sua responsabilidade as ações na área de Habitação.
	2. O voto será exercido pessoalmente ou por procuração outorgada a um representante, concedendo-lhe poderes para o comparecimento na reunião e votação.
	3. A Diretoria será eleita por votação secreta (caso haja mais de uma chapa) ou por aclamação.
	4. A chapa com maior número de votos elegerá a totalidade dos seus membros;
	5. Os trabalhos serão abertos pelo Secretário Executivo que dará conhecimento aos presentes sobre as chapas inscritas e o processo de votação e solicitará que os presentes indiquem um presidente para a reunião;
	6. Encerrado o processo de votação e proclamado o resultado pelo presidente da Assembléia, será definida a data de posse da Diretoria e lavrada a competente ata.
3. **DOS CARGOS DA DIRETORIA DO FNSHDU**

Presidente

Primeiro Vice Presidente

Segundo Vice-Presidente

Vice Presidente Região Sul

Vice Presidente Região Sudeste

Vice Presidente da Região Centro Oeste;

Vice Presidente Norte 1 (dentre os representantes dos Estados AM, AC, RR, RO)

Vice Presidente Norte 2 (dentre os representantes dos Estados TO, PA, AP

Vice Presidente Nordeste 1 (dentre os representantes dos Estados: BA, PI, MA)

Vice Presidente Nordeste 2 (dentre os representantes dos Estados CE, RN, PB)

Vice Presidente Nordeste 3 (dentre os representantes dos Estados PE, AL, SE)

1. **DO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**
	1. As chapas para eleição da Diretoria do FNSHDU deverão ser apresentadas à esta Secretaria Executiva, email: nelson.abc@uol.com.br, ou na Associação Brasileira de Cohabs e Agentes Públicos de Habitação, situada na Quadra 01 – Bloco E Edifício Central Park – Conjunto 1907, Brasília-DF, até às 17 (dezessete) horas do dia 17 de abril por meio de requerimento subscrito pelo respectivo candidato a Presidente, indicando os demais membros da chapa.
	2. Nenhum candidato poderá subscrever-se em mais de uma chapa, sendo que nessa hipótese valerá a inscrição que for feita em primeiro lugar;

Brasília, 22 de março 2023.

Nelson Nicolau Szwec

Secretário Executivo